

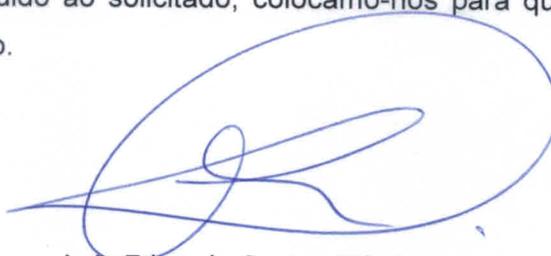
São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2025.

OF.GP n.º 14/2025

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, venho à Vossa Excelência, encaminhar respostas dos requerimentos n.ºs 01 ao 15/2025, e Indicação n.º 03, conforme solicitado no Ofício n.º 18, desta Casa Legislativa.

Esperando ter atendido ao solicitado, colocamo-nos para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.



Luis Eduardo Santos Ribeiro

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ver. DANIEL CORREIA BRAGA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho  
Analista Legislativo



Ofício 014 de 2025 – Gabinete do Poder Executivo.

Resposta ao Requerimento 009 de 2025 – Encaminhado pelos vereadores Marcelo Eduardo Alcântara e Maurício Júnior Inácio.

São José do Barreiro, 19 de fevereiro de 2025.

Do Gabinete Poder Executivo.  
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Prezados Edis, em atendimento ao requerimento formulado por Vossa Excelência, presto as seguintes informações:

1. *Apresentação de justificativas técnicas, relatórios e pareceres financeiros que embasaram a edição do Decreto 05/2025;*

As justificativas para a edição do Decreto se deram a partir de consulta prévia ao parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente às contas do Poder Executivo do exercício de 2017, onde **verificou-se que muitos apontamentos realizados pelo órgão técnico vinham se repetindo nas contas deixadas pela gestão 2021/2024**, conforme publicado junto ao sítio eletrônico deste Poder Executivo.

Ademais, justificou-se também devido ao vultoso número de despesas empenhadas e que aguardavam pagamento, conforme **relatório do setor contábil**, que somavam o vulto de mais de 4 milhões de reais.

Ainda, justificou-se na necessidade de revisão dos contratos celebrados com os fornecedores, dada a obrigatoriedade de se conferir se os serviços foram executados para posterior pagamento de todas as despesas.

Deste modo, o Decreto foi estribado no *i*) dever de responsabilidade inerente ao exercício do cargo de Prefeito, *ii*) no relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (ano de 2017), *iii*) no relatório de empenhos liquidados (a pagar) expedido pela Secretaria de Finanças e Departamento Contábil.

2. *Apresentação de cópia do balanço de caixa em 31/12/2024;*

Segue anexo.

3. *Apresentação de cópias dos planos de ações constantes no art. 2º do Decreto 05/2025.*

Conforme constou do art. 2º, *caput*, do Decreto 05 de 20 de janeiro de 2025, o prazo para conclusão do relatório incumbido às secretarias de finanças e jurídica, foi de **60 (sessenta) dias**; e, o prazo contido no inciso III, do art. 2º, dada a topografia da norma, terá início após a conclusão do relatório mencionado no



**AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO**  
**CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001-46**



Juntos por um novo tempo!

caput, uma vez que àquele relatório inventariará todas as despesas compreendidas no período relacionadas no Decreto.

Deste modo, dada a revogação do Decreto, em 18/02/2025, cf. disponibilizado junto ao sítio eletrônico da Prefeitura, apresenta-se o relatório expedido nos termos do caput, do art. 2º do Decreto.

Por fim, dada a natureza do ato normativo, seus prazos são computados em dias corridos e, desde a sua publicação, decorreram-se **30 (trinta) dias**.

Entendendo ser suficiente estas informações, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

**LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Ao Poder Legislativo da Estância Turística de São José do Barreiro.**  
**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo**  
**Vereador Daniel Correia Braga**

## RELATÓRIO

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 05 de 20 janeiro de 2025, que decretou estado de calamidade pública financeira e administrativa no âmbito do município de São José do Barreiro, **EXPEDE-SE** o seguinte relatório.

Inicialmente, mister pontuar que a finalidade do decreto é inventariar as despesas deixadas referentes às notas de empenhos apresentadas pelo relatório expedido pela Secretaria de Finanças, renegociar contratos, bem como visa divulgar o cenário atual e buscar medidas administrativas e de gestão.

### DO LEVANTAMENTO GERAL

#### 1. DA ANÁLISE DAS DESPESAS POR ÓRGÃO.

##### 1.1 Da Secretaria de Saúde.

- a) Conforme relação de empenhos a pagar, referente ao período de 01/10/2024 até 31/12/204, a **SECRETARIA DE SAÚDE** apresenta uma dívida no valor de **R\$298.606,93 (duzentos e noventa oito mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos)**.

##### 1.1.2 Da origem das dívidas.

- b) Relatório de empenho expedido pela Secretaria de Finanças.

##### 1.2 Da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços.

- a) Conforme relação de empenhos a pagar, referente ao período de 01/10/2024 até 31/12/204, a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS** apresenta uma dívida no valor de **R\$1.295.115,86 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, cento e quinze reais e oitenta e seis centavos)**.

### 1.2.1 Da origem das dívidas.

- b) Relatório de empenho expedido pela Secretaria de Finanças.

### 1.3 Da Secretaria de Educação.

- a) Conforme relação de empenhos a pagar, referente ao período de 01/10/2024 até 31/12/204, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** apresenta uma dívida no valor de **R\$270.705,43 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos)**.

#### 1.3.1 Da origem das dívidas.

- b) Relatório de empenho expedido pela Secretaria de Finanças.

### 1.4 Da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento.

- a) Conforme relação de empenhos a pagar, referente ao período de 01/10/2024 até 31/12/204, a **SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO** apresenta uma dívida no valor de **R\$131.071,37 (cento e trinta e um mil, setenta e um reais e trinta e sete centavos)**.

#### 1.4.1 Da origem das dívidas.

- b) Relatório de empenho expedido pela Secretaria de Finanças.

### 1.5 Da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

- a) Conforme relação de empenhos a pagar, referente ao período de 01/10/2024 até 31/12/204, a **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** apresenta uma dívida no valor de **R\$34.816,15 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quinze centavos)**.

#### 1.5.1 Da origem das dívidas.

- b) Relatório de empenho expedido pela Secretaria de Finanças.

## 1.6 Do Gabinete do Prefeito.

- a) Conforme relação de empenhos a pagar, referente ao período de 01/10/2024 até 31/12/204, o **GABINETE DO PREFEITO** apresenta uma dívida no valor de **R\$2.490,99 (dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos)**.

### 1.6.1 Da origem das dívidas.

- b) Relatório de empenho expedido pela Secretaria de Finanças.

## 1.7 Da Secretaria de Administração.

- a) Conforme relação de empenhos a pagar, referente ao período de 01/10/2024 até 31/12/204, a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** apresenta uma dívida no valor de **R\$144.093,32 (cento e quarenta e quatro mil, noventa e três reais e trinta e dois centavos)**.

### 1.7.1 Da origem das dívidas

- b) Relatório de empenho expedido pela Secretaria de Finanças.

## 1.8 Da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Comunicação Social.

- a) Conforme relação de empenhos a pagar, referente ao período de 01/10/2024 até 31/12/204, a **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL** apresenta uma dívida no valor de **R\$46.658,42 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

### 1.8.1 Da Origem das dívidas.

- b) Relatório de empenho expedido pela Secretaria de Finanças.

## 1.9 Da Secretaria de Segurança e Defesa Civil.

- a) Conforme relação de empenhos a pagar, referente ao período de 01/10/2024 até 31/12/204, a **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL** apresenta uma dívida no valor de **R\$105.739,41**